

Matrícula: 57207483/1  
 - PREGOEIRO / MEMBRO DA COMISSÃO:  
 Nome: Nilton Pereira Carvalho  
 CPF: 448.956.312-49  
 Matrícula: 5705578/2  
 - MEMBRO DA COMISSÃO  
 Nome: Isadora Arícia Oliveira dos Santos  
 CPF: 007.796.372-59  
 Matrícula: 73504322/1  
 - MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:  
 Nome: Edilberto Trindade de Souza  
 CPF: 572.485.672-72  
 Matrícula: 5723316/1  
 - MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:  
 Nome: Rosa de Fátima Lima de Oliveira  
 CPF: 153.230.302-59  
 Matrícula: 32743/1  
 - MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:  
 Nome: Lia Soares Bastos Cavalcante  
 CPF: 680.351.952-04  
 Matrícula: 5900081/1  
 - MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:  
 Nome: Pedro Henrique Cardoso Braz  
 CPF: 933.256.222-91  
 Matrícula: 5899706/1  
 - MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:  
 Nome: Simone Maria Matos Moreira  
 CPF: 235.122.882-00  
 Matrícula: 2004410

- 1º Em suas ausências ou impedimentos, o(a) Presidente da Comissão será substituído(a) pelos suplentes, observada a vinculação efetiva para com a Fundação.
- 2º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.
- 3º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelos servidores Membros da Comissão ou Membros de Equipe de Apoio.
- 4º A assessoria jurídica da Comissão será exercida pelo Procurador-Chefe ou por quem este designar.
- 5º Endereço para contato: Av. Gentil Bittencourt, 650, CEP: 66035-340; Telefone: 3202-4300 / 4309.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:  
 I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;  
 II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;  
 III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;  
 IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;  
 V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;  
 VI – elaborar as minutas de edital e de contrato referentes ao objeto licitado;  
 VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;  
 VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;  
 IX – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;  
 X – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;  
 XI – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;  
 XII – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;  
 XIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:  
 I – convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;  
 II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;  
 III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;  
 IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;  
 V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;  
 VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;  
 VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;  
 VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;  
 IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:  
 I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;  
 II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;  
 III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.  
 Art. 5º. Compete a Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:  
 I – exercer as atribuições previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
 II – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;  
 III – controlar e certificar nos autos do processo licitatório o cumprimento dos prazos previstos em lei;  
 IV – atender às determinações do(a) Presidente da Comissão.  
 Art. 6º. São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:  
 I – atender às convocações feitas pelo(a) Presidente da Comissão e participar das sessões;  
 II – auxiliar o Presidente e o Assessor Jurídico da Comissão em suas tarefas e atender às suas determinações;  
 III – lavrar atas das reuniões da Comissão;  
 IV – providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais.  
 Art. 7º. A Autoridade Competente/Homologadora a que se refere esta Portaria é o Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.  
 Art. 8º - REVOGA-SE a Portaria de nº 51 de 19/02/2021, publicada no DOE nº 34.500 de 24/02/2021  
 Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2021, com validade até 14/09/2022.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA  
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

**Protocolo: 709184****PORTARIA Nº 910 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/1055058

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "BANZEIRO CULTURAL VIRTUAL EDIÇÃO BELÉM", referente à IN 410/2021 - FCP, Fiscal Titular a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 5935624/2 Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES, e como Fiscal Substituto a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº 5934241/1 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 709501****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 409/2021**

PAE: 2021/955412

Objeto: PROJETO "FESTÃO DA ROMARIA", no qual os artistas: ALVARO DRAGO, JP TUBARÃO, GROOVE BOM, RECORDA SOM, RAYSSA ABRÃO, LEO MENESES, CATARINA DRAGO, MARCIO MONTORIL, se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 06/10/2021, de 10h às 17h, no Município de Belém/PA

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 556/2021 – PROJUR/FCP  
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8441; Plano Interno: 21df4049178; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: CHAF PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrito no CNPJ 30.169.217/0001-90

Valor Total: R\$ 68.000,00

Data: 24/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 409/2021**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 409/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 24/09/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

**Protocolo: 709228****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 407/2021**

PAE: 2021/1028782

Objeto: PROJETO "LIVE CURTIDA MÚSICAL", no qual os artistas: CINTHYA MELLO, ZEZINHO DOS TECLADOS, MATHEUS CUNHA, GEMEOS DO FORRO, KARLIELSON VAQUEIRO, ALLAN DIAS, THAIS PORPINO, FARRA DE VAQUEIRO, LEOZINHO FORROZEIRO, FORRÓ COMBATE, LENNON FORROZEIRO, DANIEL ARAÚJO, se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 27/09/2021, de 13h às 00h, no Município de Garrafão do Norte/PA